JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 1804/2025:

A oficialização das vias públicas é responsabilidade inerente aos Poderes Públicos constituídos.

A denominação estabelecida nesta Lei se faz necessária em razão de a via já ser tradicionalmente conhecida pela população local como **Viela Primavera**, buscando-se sua regularização formal para fins de:

I – Atribuição de Código de Endereçamento Postal **(CEP);**
II – Regulamentação junto aos órgãos competentes;
III – Viabilização da prestação adequada de serviços públicos, postais e de utilidade pública aos moradores.

Assim, peço aos meus Pares Edis os votos necessários para a aprovação do presente Projeto de Lei 1804/2025, pois atende à necessidade dos moradores do logradouro em questão.

DR. GUSTAVO MARIANI